Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº 015/2019

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Srª.**MARINA INÁCIA GOMES DOS SANTOS**".*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidentedo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARINA INÁCIA GOMES DOS SANTOS**, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos dosartigos 7º, I e22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE àdependente**MARINA INÁCIA GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º36.552.653-8 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º354.404.528-18, nascida em 08/02/1950.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R$1.054, 61(Um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 03 de junho de 2019

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em: 04/06/2019
Jornal: Oficial de Sto Ant. Posse
Página(s): 22 e 23